



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 40/2019, DECORRENTE DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 03/2019/PM, CELEBRADO
ENTRE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
DAS DORES E D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME,
NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro na Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 024.556.185-44 e Carteira de Identidade nº 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.460.699/0001-23, com sede à Travessa José Mecenas Filho, nº 46-A, Bairro Centro, CEP: 49525-000, São Domingos/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IRADILSON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.388.731 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 916.232.785-20, residente e domiciliado à Travessa José Mecenas Filho, nº 46, Bairro Centro, CEP: 49525-000, São Domingos/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 03/2019, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 25 de maio de 2020, e vigorará até o dia **25 de maio de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 22 de maio de 2020.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**


**THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**IRADILSON DOS SANTOS
D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: Robert Pereira Aguiar
CPF: 032.716.475-10
Kellyone Juvio Santos
CPF: 070.523.335-61